



**PREVIM**

# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

## **RESOLUÇÃO Nº 087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Estabelece RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito do Previm e dá outras providências”.**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica estabelecido Recesso Administrativo no âmbito do Previm, no período de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** No período de recesso, o horário de expediente será das 07:00 às 11:00 horas e funcionarão em regime de plantão.

**Parágrafo único.** Caberá ao Diretor Executivo e/ou Diretor Administrativo definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e número suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período do recesso.

**Art. 3º.** Quando houver necessidade o Diretor Executivo e/ou Diretor Administrativo farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

**Art.4º.** Ficam suspensos o andamento e prazos dos processos de benefícios previdenciários e demais processos administrativos, no período que compreende o recesso, de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 não haverá expediente.



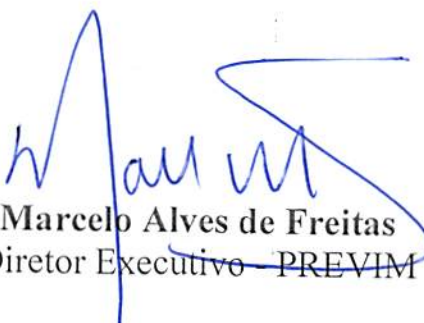
**PREVIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

Art. 6º. O expediente retornará a normalidade administrativa a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito”.

  
**Marcelo Alves de Freitas**  
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior  
Código Identificador:ADBB05E0

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 812, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica concedida **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor **MARGARETH LADEIA DE FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Nível III (1º Pós-Graduação) para o Nível III (Segunda Pós-Graduação)**, conforme Processo Administrativo nº 2941/2017.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2017.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 01 dias do mês de outubro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior  
Código Identificador:C7ABCCE4

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 916, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Autorizar o uso dos bens públicos “Praça da República” e “Praça do Carnaíba”, no dia 15 de dezembro de 2018, das 18h30min às 21h, para realização do evento denominado “1ª Cãominhada”.

**Artigo 2º.** Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

**Artigo 3º.** A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

**RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior  
Código Identificador:CD8CFDF6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM**  
**RESOLUÇÃO N.º 087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Estabelece RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito do Previm e dá outras providências”.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica estabelecido Recesso Administrativo no âmbito do Previm, no período de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** No período de recesso, o horário de expediente será das 07:00 às 11:00 horas e funcionarão em regime de plantão.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Executivo e/ou Diretor Administrativo definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e número suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período do recesso.

**Art. 3º.** Quando houver necessidade o Diretor Executivo e/ou Diretor Administrativo farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

**Art.4º.** Ficam suspensos o andamento e prazos dos processos de benefícios previdenciários e demais processos administrativos, no período que compreende o recesso, de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 não haverá expediente.

**Art. 6º.** O expediente retornará a normalidade administrativa a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito”.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:

Vanila Garcia Belo  
Código Identificador:2495FC8D

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO N.º 415, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**